



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 41, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a nova composição da Comissão de Validação, Avaliação e Reavaliação Periódica do Cadastro dos Profissionais Peritos, Tradutores e Intérpretes no Sistema AJ/JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º do [Ato GP/CR n. 5, de 18 de setembro de 2020](#), que institui a Comissão de Validação, Avaliação e Reavaliação Periódica do Cadastro dos Profissionais Peritos, Tradutores e Intérpretes no Sistema AJ/JT, subordinada diretamente ao Corregedor Regional do Tribunal;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado nos autos do Processo Administrativo – PROAD 47218/2022 no qual acolheu a indicação da Juíza Olga Vishnevsky Fortes, bem como do Juiz do Trabalho Substituto Márcio Fernandes Teixeira, para compor a Comissão de Validação, Avaliação e Reavaliação Periódica do Cadastro dos Profissionais Peritos, Tradutores e Intérpretes no Sistema AJ/JT;

CONSIDERANDO a constante necessidade de revisão dos normativos vigentes para que se coadunem à realidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a nova composição da Comissão de Validação, Avaliação e Reavaliação Periódica do Cadastro dos Profissionais Peritos, Tradutores e Intérpretes no Sistema AJ/JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a saber:

I - Olga Vishnevsky Fortes, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;

II - Márcio Fernandes Teixeira, Juiz do Trabalho Substituto;

~~III - Eliana Maria Damaceno Velkis, servidora da Secretaria da Corregedoria Regional.~~

III - Conrado Augusto Pires, Secretário da Corregedoria Regional. (*Redação dada pela [Portaria n. 61/GP, de 6 de outubro de 2023](#)*)



Parágrafo único. Os membros da Comissão desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

Art. 2º Ficam revogadas:

I – a [Portaria GP n. 33, de 22 de outubro de 2020](#);

II – a [Portaria GP n. 35, de 10 de junho de 2021](#);

III – a [Portaria GP n. 6, de 28 de janeiro de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.